

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
CONTRATO Nº 017/D-008/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA G.G.T COMÉRCIO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: G.G.T COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 04.714.931/0001-02, com sede à Avenida Principal, Quadra 40, Lote 83, Vila Ildemar, CEP. 65.930-000 Açailândia Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Gilson Pires de Araujo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 133.747.93-0 SSP/MA e do CPF nº 676.017.743-68, neste ato denominada CONTRATADA pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente e escritório, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme cotação de preços realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2022**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 27.013,50 (Vinte e sete mil treze reais e cinquenta centavos).

Conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

3.2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALORT TOTAL
1	Agenda 100 folhas MARCA - FORONI	UND	20	23,90	478,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

2	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Escolar Tamanho: Peq. Quant. Furos: 1 MARCA - TRIS	UND	20	3,70	74,00
3	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico Tamanho: Nº 4 Tipo: Não Entintada. MARCA - RADEX	UND	20	6,50	130,00
4	Bloco Recado Material: Papel Cor: Variada Largura: 76 Mm Comprimento: 76 Mm Características Adicionais: Auto-Adesivo, PostIt Quantidade Folhas: 100 Um. MARCA - BRW	UND	200	4,75	950,00
5	Borracha apagador de escrita Material: Borracha Comprimento: 40 Mm Largura: 30 Mm Cor: Branca Tipo: Macia. MARCA - MERCUR	UND	20	1,40	28,00
6	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 192 Fl Comprimento: 230 Mm Largura: 160 mm. MARCA - CREDEAL	UND	20	5,50	110,00
7	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 Um Tipo: Científica Fonte Alimentação: Pilha AA Características Adicionais: Display Lcd Com 2Lipo MARCA - IDEA	UND	15	26,50	397,50
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 Um Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul. MARCA - BIC	UND	200	1,10	220,00
9	Caneta Marca-Texto Material: Resina Termo plástica Tipo Ponta: Arredondada Resistente Cor: Variada tipo atóxico com 12 Unidades. MARCA - BIC	UND	100	1,54	154,00
10	Cola líquida branca aplicação em papel MARCA - NEW MAGIC	UND	50	1,50	75,00
11	Corretivo líquido base d'água secagem rápida. MARCA - FAMIX	UND	40	2,10	84,00
12	Grampo de metal para grampeador, tamanho 11,5X0,7X14mm. Caixa com 1.000 Unidades. MARCA - LEONORA	CX	30	7,90	237,00
13	Lápis material corpo madeira na cor preto. Caixa com 144 unidades MARCA - INJEXPEN	CX	5	35,10	175,00
14	Livro protocolo quantidade folhas: 500 um comprimento: 300mm Largura: 440mm Tipo capa dura folhas	UND	20	12,50	250,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27
Página 2/9



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	numeradas. MARCA - SÃO DOMINGO				
15	Molha-Dedos creme atóxico tamanho único pasta de 12g. MARCA - RADEX	UND	20	2,90	58,00
16	Pasta arquivo material polipropileno com elástico. MARCA - ARAPLAST	PASTA	100	3,00	300,00
17	Pasta arquivo material cartão triplex tipo suspensa Largura: 240mm altura: 360mm. MARCA - DELLO	PASTA	100	2,10	210,00
18	Pincel atômico material plástico Tipo Ponta feltro Recarregável Cor Tinta: Preta. MARCA - GATTE	UND	15	3,00	45,00
19	Porta-Lápis/clip/lembrete acrílico na cor fumê tipo conjugado. MARCA - DELLO	UND	20	26,00	520,00
20	Prancheta portátil material madeira comprimento: 350mm Largura: 250mm com pegador metálico. MARCA - STALO	UND	60	12,90	774,00
21	Régua comum material alumínio, comprimento 30 Cm. MARCA - TRIS	UND	20	4,80	96,00
22	Tesoura material aço carbono Comprimento: 10 Pol corte direito. MARCA MUNDIAL	UND	20	13,20	264,00
23	Quadro branco material fórmica Branca, comprimento: 120 Cm Características Adicionais: Com Pauta Musical Permanente Material Moldura: Alumínio MARCA - STALO	UND	5	128,00	640,00
24	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 gramatura 75g/m², na cor branca resma com 500 folhas. MARCA - CHAMEX	RESMA	700	21,80	15.260,00
25	Caderno 192 fls. MARCA - TERRA DO SOL	UND	20	6,00	120,00
26	Corda Elástica Material: Liga De Borracha Revestida Com Fio De Seda Diâmetro: 13 Mm Comprimento: 5m Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto. MARCA - MERCUR	PC	20	24,80	496,00
27	Perfurador Papel, Material: Aço, Tipo: Médio, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 Fl, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginaador. MARCA - JOCAR	UND	10	41,50	415,00

Município de Açailândia- SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 10.790.639/0001-71 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao.saae.acailandia@outlook.com Telefone: (99) 3538-8535, ramal 27

28	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Material Ponta: Fibra Sintética Tipo Carga: Recarregável Cor: Preta Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. MARCA - GATTE	UND	10	9,00	90,00
29	Tinta Pincel Atômico Material: Corante E Aglutinante Cores variadas. MARCA - BIC	UND	15	3,20	48,00
30	GIZ DE CERA . MARCA - KOALA	UND	20	4,10	82,00
31	Envelope Tamanho A4 Amarelo 24x34 MARCA - FORONI	UND	50	0,50	25,00
32	Envelope plástico incolor 24X34, para guarda de documentos pct. 50/Unidades MARCA - DELLO	PCT	50	21,00	1.050,00
33	Etiqueta Adesiva. MARCA - OFF PAPPER	CX	10	3,70	37,00
34	Fita de papel crepe. MARCA - ADELBRAS	UND	20	6,80	136,00
35	Grampeador metálico médio MARCA - JOCAR	UND	20	29,50	590,00
36	Pasta AZ Ofício para arquivamento MARCA - FRAMA	UND	50	11,00	550,00
37	Pasta suspensa com ferragens para arquivos de gavetas. MARCA -DELLO	UND	100	2,70	270,00
38	Extrator grampo tipo espátula em aço inoxidável. MARCA - BACCHI	UND	20	2,60	52,00
39	Estilete plástico fino. MARCA - GOLLER	UND	20	1,40	28,00
40	Clips niquelado para papéis nº Ref. 4/0 MARCA - BACCHI	CX	100	5,30	530,00
41	Clips niquelado para papéis nº Ref. 6/0. MARCA - BACCHI	CX	100	6,00	600,00
42	Clips niquelado para papéis nº Ref. 2/0 MARCA - BACCHI	CX	50	6,50	325,00
43	Carbono Para Articular, Material: Em Papel, Formato: Formato 24 x 34 MARCA - TRIS	UND	20	2,00	40,00
SOMA TOTAL					27.013,50

3.3.. RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.3.1 - O recebimento dos produtos, será efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.3.2 - Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no endereço: Rua 26, Quadra

02, Lote 07 no Bairro Brasil Novo, CEP -: 65.930-000 - Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR.

3.3.3 - O prazo para a entrega dos produtos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

3.3.4 - Os prazos de fornecimento do Objeto poderão ser prorrogados a critério do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3.8. Os produtos reprovados no recebimento serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

Parágrafo Único—Os preços permanecerá irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 30.40

Especificação: 17.122.0061.2-288-Manutenção Administrativa do SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Descrição: Material de consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de corrente ano (2022)

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,

FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o prestador de serviços apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco: 290-PAGSEGURO INTERNET S.A

Agência: 0001

Conta Corrente: 084 696 82-2

PIX: 04 714 931 0001 02

Nome: GGT-COMERCIO LTDA

CLÁUSULA NONA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações do fornecedor:

10.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

10.1.2 Substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos resultados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São atribuições da Contratante:

11.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.1.2 Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo Primeiro—O atraso injustificado na aquisição dos produtos, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo serviço, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo Segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

a) Advertência;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo Quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA**.

Parágrafo Sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na prestação do Objeto;
- e) A paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos serviços, assim como as do SAAE de Açailândia.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;**
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- o) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo Quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

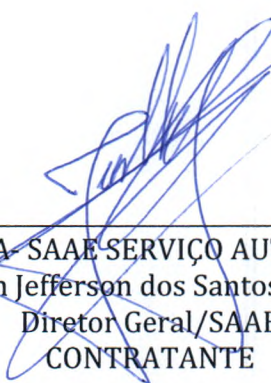
14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

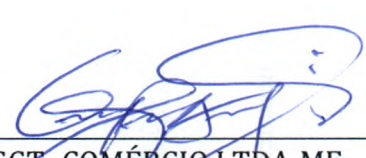
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Açailândia-MA, 07 de março de 2022


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
CONTRATANTE


GGT- COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 04.714.931/0001-02
Gilson Pires de Araújo
CPF nº 676.017.743-68

TESTEMUNHAS:

01 Aucineia Pereira da Silva CPF: 909.451.583-00
02 Thais de Luna Sousa CPF: 052.235.963-00